



OFÍCIO Nº 011/2022. SEC.ADM/CMT.

Tucumã – PA, 25 de novembro de 2022.

Ao Exmo. Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Tucumã
WELINGTON FARIA DA COSTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abrir processo licitatório objetivando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO MOTOCICLETA** para atender as necessidades parlamentares e administrativas da UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

Justifica-se a necessidade do objeto, visando atender as atividades administrativas e parlamentares pertinentes ao Poder Legislativo, assim como para execução das demandas com objetivo de maximizar a eficiência dos serviços prestados, necessitando de veículo de locomoção eficiente e eficaz para desenvolver os trabalhos com mais agilidade e presteza, quando necessária a locomoção nas áreas rurais e urbanas deste município.

A Câmara Municipal de Tucumã-PA, possui uma grande deficiência na área de transportes, pois como meio de locomoção possui apenas, 02 (duas) camionetes, sendo uma do órgão e ou cedida pela Prefeitura Municipal e 01 (uma) moto, os quais não são suficientes para atender a demanda de locomoção de servidores e vereadores, em cumprimento das ações legislativas.

A aquisição de 02 (duas) motocicletas é essencial para agilizar com precisão e rapidez, as demandas na execução das tarefas diárias, atendendo os anseios e demanda da Câmara Municipal de Tucumã.

Anexo, segue o relatório de pesquisa de preços realizados em empresas do ramo pertinente na cidade de Tucumã/PA, bem como, preços praticados diretamente ao consumidor.

De forma, que será necessária a disponibilização do valor orçamentário de **R\$ 44.513,33 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, para cobertura das despesas indicadas, salvo se houver redução do valor nas propostas dos interessados.

Atenciosamente,

IBONES PEREIRA DE SOUSA

Secretário Administrativo
Port. 044/2022

**CAMARA
MUNICIPAL DE
TUCUMA:2298
1096000159**

Assinado de forma digital
por CAMARA MUNICIPAL
DE
TUCUMA:2298109600015
9
Dados: 2022.12.16
13:19:39 -03'00'

**WELINGTON
FARIA DA
COSTA:6366
7460287**

Assinado de forma
digital por
WELINGTON FARIA DA
COSTA:63667460287
Dados: 2022.12.16
13:19:59 -03'00'



ORÇAMENTO ESTIMADO:

Senhor Presidente,

Mediante pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente desta cidade de Tucumã, totalizaram o valor máximo estimado para contratação de **RS 44.513,33 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** para cobertura das despesas de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO MOTOCICLETA** para atender as necessidades parlamentares e administrativas da UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

Abaixo segue a listagem dos itens, preço médio unitário e preço total médio:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	PREÇO UNIT MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO; ano/modelo 2022/2022 ou superior; estilo cross; motor monocilindrico, arrefecido a ar, 150 a 160 cilindradas ou superior; sistema de partida elétrica; transmissão de 5 velocidades; sistema alimentação: injeção eletrônica; combustível: gasolina/etanol; bateria: 12v; tanque de combustível: 12,0 litros, sistema de partida elétrico, freio a disco nas 02 rodas; painel digital;	02	UNIDADE	22.256,67	44.513,33
				TOTAL	44.513,33

Atenciosamente,

IBONES PEREIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo
Port. 044/2022

Tucumã – PA, 25 de novembro de 2022.

WELINGTON FARIA DA COSTA:63667460287
Assinado de forma digital por WELINGTON FARIA DA COSTA:63667460287
Dados: 2022.12.16 13:20:43 -03'00'

CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMA:22981096000159
Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMA:22981096000159
Dados: 2022.12.16 13:21:17 -03'00'

DISPENSA DE VALOR Nº 009/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA**, Inscrito no CNPJ Nº 22.981.096/0001-59, com sede à Avenida Belém, 1353, Bairro das Flores, Tucumã-PA - CEP - 68385-000, torna público aos interessados, que realizará abertura de processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 08/11/2022, ÀS 11:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	cmtuc@hotmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.cmtucuma.pa.gov.br

1.0 - DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO MOTOCICLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E PARLAMENTARES DA UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.**

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 - **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 - **ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Unidade - 0101 - Câmara Municipal de Tucumã
Projeto/atividade - 01.031.0001.1.003 - Aquisição de Veículos para CMT;
Classificação econômica - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Subelemento - 4.4.90.52.48 - Veículos Diversos.

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 44.513,33 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Treze Reais e Trinta e três centavos).**

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Tucumã, sito a Avenida Belém, 1.353, Bairro das Flores, Tucumã-PA - CEP - 68385-000, até o dia 08 de dezembro de 2022, as 11h00, ou encaminhados ao e-mail: cmtuc@hotmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/12/2022 até as 11h00min

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Judicial Cível Negativa
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.2.10 Atestado de Capacidade Técnica;

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal de acordo com a entrega dos produtos e após atesto do setor

competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá Unidade Gestora revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de Tucumã deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Tucumã.

Tucumã - PA, 05 de dezembro de 2022.

**ELISANDRA MARIA DA
CONCEICAO:57195757315**

Assinado de forma digital por ELISANDRA
MARIA DA CONCEICAO:57195757315
Dados: 2022.12.05 10:05:13 -03'00'

Elisandra Maria da Conceição
Agente de Contratação
Port. 036/2022



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.2 Constitui objeto desta Chamada Publica a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO MOTOCICLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E PARLAMENTARES DA UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

2.1. Discriminação dos produtos, quantidades e preço médio:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	PREÇO UNIT MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO, ano/modelo 2022/2022 ou superior; estilo cross; Moto monocilíndrico, arrefecido a ar; 150 a 160 cilindradas; sistema de partida elétrica; transmissão de 5 velocidades; sistema alimentação: injeção eletrônica; combustível: gasolina/etanol; bateria: 12v; tanque de combustível: 12,0 litros , sistema de partida elétrico, freio a disco nas 02 rodas; painel digital;	02	UNIDADE	22.256,67	44.513,33
				TOTAL	44.513,33

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O objeto do presente termo justifica-se em face da necessidade de atender as demandas administrativas e parlamentares da Câmara Municipal de Tucumã.

4. DO FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação do item, conforme o disposto no item 2.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

4.2. A entrega dos veículos deverá ser imediata, após a assinatura do contrato.

- 4.3. O prazo de entrega não será superior a 1 (um) dia útil, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 4.4. Os veículos fornecidos pela empresa vencedora estarão sujeitos a testes técnicos de qualidade nos termos da norma reguladora, mediante solicitação da Contratante, podendo recusar em caso de desacordo com as especificações técnicas obrigatórias;
- 4.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 4.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 1 (um) dia útil, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá de acordo com a aquisição dos veículos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência para o entrega dos veículos é a contar da assinatura deste instrumento até 31/12/2022, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e supervisionar a entrega do objeto, promovendo a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega do objeto.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.



- d) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- e) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos produtos fornecidos, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- f) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- g) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.2. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 8.4. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE,;
- 8.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 8.10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.7. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, denominado fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

Tucumã - PA, 05 de dezembro de 2022.

ELISANDRA MARIA DA

CONCEICAO:57195757315

Assinado de forma digital por

ELISANDRA MARIA DA

CONCEICAO:57195757315

Dados: 2022.12.05 10:05:46 -03'00'

Elisandra Maria da Conceição

Agente de Contratação

Port. 036/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 009/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Constitui objeto desta Chamada Publica a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO MOTOCICLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E PARLAMENTARES DA UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.**

1.2

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme itens e preços, estabelecidos no Termo de Referência.

Tucumã-PA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.:

1. Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

2. A proposta deverá estar em conformidade com os itens e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.